

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E
AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado de fl. retro, dirigi-me à Praça Santos Andrade, nº 37, apto. de nº 142, e, lá estando, mais precisamente às 19 horas e 40 minutos do dia 21 de novembro de 2011, preedi à PENHORA dos bens infra, os quais DEPOSITEI nas mãos do encartado, o qual, sob as penas da Lei. comprometer-se a bem conservar-los até ulterior deliberação desta dante fui pado:


- MOTO HONDA/ CB 400, ANO 1924, COR AZUL, GASOLINA, PLACA AGT-1924, RENAVALM 51.165329-3, CHASSI CB400BR2103507, e
- IMP| VOLVO S40 T4, ANO/ MODELO 1992/1992, COR PRETA, PLACA AIB-3297, RENAVALM 70.527740-5, CHASSI YV1 V51 326 W F 21 32-92.

Per fim, AVALIEI os bens supra em R\$ 3000,00 (três mil reais) e 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente.

O relator é verdade e don fe.

Cumtiba, 21 de novembro de 2011.

Edwardo A. B. Clavari
Oficial de Justiça



4.777.25027
RG: 11067981
Encartado

CERTIDÃO

Certifico que, feita a penhora acima referida, preedi, a teor intiner, a INTIMAÇÃO do encartado para que, com quem, ofusa embargo à execução no prazo de 15 (quinze) dias. O relator é verdade e don fe.

Cumtiba, 21 de novembro de 2011.

Edwardo A. B. Clavari


4.777.25027
RG: 11067981

